

### Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GIOVANNA MENDES GRANGEIRO DE VETI	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARIANE RODRIGUES PESSOA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME O EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JÚLIO CÉSAR MOURA DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITEM 2.5, E CAMPO "ATENÇÃO" ***** DO EDITAL DDE-JP 10/2022. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS OS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
LUCIA VITÓRIA GOMES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU ANEXAR OS DOCUMENTOS CITADOS: FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO RESPONSÁVEL; A "FRENTE" DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO (A) CANDIDATO; HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 2.5, 5.1.1. ALÍNEAS "A", "B", "F", "G" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. FALTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, INVIABILIZANDO ANÁLISE DA MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 "ATENÇÃO" E 5.2.2. ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS OS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SABRYNNA ROBERTTA COSTA BARROSO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
RAYLA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITEM 2.5, E CAMPO "ATENÇÃO" ***** DO EDITAL DDE-JP 10/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL APRESENTADO NÃO CONSTA DADOS/INFORMAÇÃO/NOTAS/CONCEITO NO QUANDRO DE NOTAS NEM NOME DA INSTITUIÇÃO/ESCOLA DE ENSINO QUE ESTUDOU O 1º ANO (DOCUMENTO INCOMPLETO), INVIABILIZANDO IDENTIFICAR SE O ESTABELECIMENTO É ESCOLA PRIVADA OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICA NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, INFORMA UM GRUPO FAMILIAR DE 5 PESSOAS, MAS NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS MEMBROS OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS MAIORES 18 ANOS, APRESENTOU APENAS A SUA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E A DA SUA GENITORA, MAS FALTOU A DOS OUTROS 3 MEMBROS. O CONTRA-CHEQUE APRESENTADO NÃO COMPROVA A RENDA INFORMADA NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA É PRECISO APRESENTAR UM DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA INFORMADA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
ALEXIA MAXINE LOPES DE SIQUEIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KELLY PEREIRA DE LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
HAVILLA KETLLEN FLORIANO FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA FILHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU CERTIFICADO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; E FALTOU FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A DEVIDA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 2.5, 5.1.1 ALÍNEA "G" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
RAYANNE VITÓRIA NASCIMENTO DE HOLANDA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE OLIVERIA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU ANEXAR CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI). FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE-JP 10/2022. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
AIRTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO "FINAL" DO ENSINO FUNDAMENTAL; E FALTA DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITENS 2.5, 5.1.1 ALÍNEA "G" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
MARCELO DE MOURA LIMA FILHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU ANEXAR: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO OU ANEXO 09 (TERMO DE COMPROMISSO - REFERENTE AO CANDIDATO QUE AINDA NÃO POSSUI O RG NO ATO DE EFETUAR A PRÉ-MATRÍCULA); E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 ALÍNEAS "B", "G" E CAMPO "ATENÇÃO" ***** DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º E O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANA LUIZA DA SILVA DINIZ	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITEM 2.5, E CAMPO "ATENÇÃO" ***** DO EDITAL DDE-JP 10/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
JÉSSICA MARIA DE SOUZA GONÇALVES RAMALHO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL
LUIZ RICARDO VASCONCELOS DE FRANÇA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA PARECER FINAL INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KETLLY RODRIGUES SANTANA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO OU ANEXO 09 (TERMO DE COMPROMISSO - REFERENTE AO CANDIDATO QUE AINDA NÃO POSSUI O RG NO ATO DE EFETUAR A PRÉ-MATRÍCULA). FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 ALÍNEAS "B" E CAMPO "ATENÇÃO" ** DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
ANNA RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
LAYLMA ESTHER LIMA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
DÉBORA DANIELLE MARINHO LAURIANO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 14/2023 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU ANEXAR FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL; FALTOU CERTIFICADO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; DOCUMENTOS "ILEGÍVEIS" (IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL E O HISTÓRICO ESCOLAR). FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 2.5, 5.1.1 ALÍNEAS "F", "G" E CAMPO "ATENÇÃO" ** DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ILEGÍVEL, INVIABILIZANDO ANÁLISE DA MODALIDADE DE AÇÃO AFIRMATIVA. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 "ATENÇÃO" E 5.2.2. ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MATHEUS LUCAS JACINTO DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU ANEXAR: FORMULÁRIO ASSINADO (ESCRITO À MÃO) PELO RESPONSÁVEL LEGAL; VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL (RG); HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 2.5, 5.1.1 ALÍNEAS "F", "G" E CAMPO "ATENÇÃO" ***** DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

<b>Curso:</b> Edificações (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Vespertino <b>Modalidade:</b> Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
LAYSLA GABRIELE ARAÚJO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL PRE Nº 52/2022 E NÃO APRESENTOU (HISTÓRICO, CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL E O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO OU ANEXO 9 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023) NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

<b>Curso:</b> Edificações (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Vespertino <b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
INGRID TEREZA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.



Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIELLY MARIA DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO -COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DE FORMA LEGÍVEL; E NÃO ANEXO O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B" E ITEM 2.5, DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR - NÃO PPI. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 COMPONENTES, MAS FALTOU ENVIAR OS DOCUMENTOS DE RENDA DA MÃE E DO 3º MEMBRO E DE IDENTIFICAÇÃO DO 3º MEMBRO, FALTANTES PARA A ANÁLISE DE RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

<b>Curso:</b> Edificações (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Vespertino <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
FRANCISCO DANIEL ARAÚJO SILVA	RECURSO INDEFERIDO - -AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. -AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. -AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO: APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL
VANESSA TAVARES ARAÚJO	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA SUA RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA CLARA AIRES PESSOA SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DA MÃE E DO PAI, CTPS INCOMPLETA) DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL

**Curso:** Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO ALBERT GIOVANNI FERNANDES CRUZ	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARIA CLARA ALVES FONSECA FERNANDES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
OLÍVIA MARIA MATOS LINO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; E NÃO ANEXO O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" E ITEM 2.5, DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHEYVISSON LUAN OLIVEIRA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (NÃO ATENDE AOS REQUISITOS EEP). INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

<b>Curso:</b> Eletrônica (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Matutino <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
FRANCIELLY LEITE DOS ANJOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S), EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR, FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023.DE 2023) ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
ELIS MARCELA ALENCAR SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDA- CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, A CARTEIRA DE TRABALHO ANEXADA ESTÁ INCOMPLETA, FALTOU A PARTE DA FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUIZ MIGUEL FERNANDES COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 5º AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S), EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
THIFANY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO: INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHONATA CAUÃ SALES DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 10/2023 E APRESENTOU 03 CARTEIRAS DE TRABALHO, MAS EM 02 DELAS NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A QUEM PERTENCE, NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 10/2023 PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GUILHERME SANTANA MARCOLINO GUIMARÃES	RECURSO INDEFERIDO - -AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. -AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE Nº 10/2023 -AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO: APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. PARECER FINAL INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAYANNE LARISSA GOMES VIEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATA NÃO ANEXOOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ATENÇÃO, QUE DIZ: "É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE, DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATA ANEXOOU APENAS A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DISPONIBILIZADO NÃO POSSUI NENHUMA ASSINATURA PARA PODERMOS CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO MESMO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ABRAÃO ARTHUR MEDEIROS DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE SUA IRMÃ) DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
EDUARDO DE LIMA ALMEIDA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE SUA MÃE) DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, O CPF, E O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C" NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) -CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OPORTUNIDADE DO RECURSO PARECER FINAL - INDEFERIDO

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FABRICIO DO NASCIMENTO CORREIA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 01/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LEONARDO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" E SUBITEM ATENÇÃO, QUE DIZ: "É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE, DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2023. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO ANEXO APENAS A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DISPONIBILIZADO NÃO POSSUI NENHUMA ASSINATURA PARA PODERMOS CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO MESMO. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR - PPI. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 COMPONENTES, PORÉM FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA OU A AUSÊNCIA DESTA PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 01/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAYANNA CAMILLY DE LIMA NERI	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KAUÃ GERMANO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AUSÊNCIA DO VERSO EM SUA INTEGRALIDADE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" E CAMPO "ATENÇÃO" * DO EDITAL DDE-JP 10/2022. "...DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RANY LUANE SOARES BEZERRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
DANIEL FERNANDES CANUTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
JÚLIA COSTA AMORIM	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).



**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 PARECER FINAL -INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
AGNES BEATRIZ BANDEIRA DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE A PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DA FAMÍLIA E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE MATRÍCULA IMPRESSO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SANDRA MARIA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE A PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FOI ENVIADO EM MODO RESTRITO), CONFORME ITEM 5.1.1, ALÍNEA G, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE RENDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
ARTHUR HENRIQUE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2. FORMULÁRIO DE MATRÍCULA IMPRESSO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.5 E ITEM 5.1.1, ALÍNEAS G, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE RENDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ESTEFANNY FERREIRA PEQUENO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 14/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
RUAN GABRIEL LINS DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
JOYCE KAROLINE COELHO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA CLARA LIRA WANDERLEY RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE A PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP, POIS SE DECLAROU "BRANCA" NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA- NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ASSINADO PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

<b>Curso:</b> Informática (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Matutino <b>Modalidade:</b> Pessoas com deficiência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIEL HOLANDA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGE O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" E ITEM "ATENÇÃO *****", DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

<b>Curso:</b> Instrumento Musical (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Matutino <b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
LARYSSA DE SÁ GOMES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO RG DO ALUNO CONFORME ITEM "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 52/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA MARYANNA TENÓRIO VAZ	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (COM AS NOTAS DOS ANOS CURSADOS), CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F E G" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
SARA VITÓRIA DA SILVA SANTOS GOMES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA.- NÃO FOI ANEXADO NENHUM DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (4 MEMBROS DA FAMÍLIA), APENAS UMA CARTEIRA DE TRABALHO INCOMPLETA (SEM A PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO), FICANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1- O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F " DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, 2- FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ASSINADO PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E 3- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B " DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
JOÃO BATISTA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, FICANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F E G" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA ELOÍSA ACIOLE FERNANDES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
JOÃO PEDRO GONÇALVES PORFÍRIO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
BRENO SILVA DE FRANÇA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGE ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ESTUDOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA EDUARDA DE SOUSA DIONÍSIO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL
CAMMILLY VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME O EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU (DOCUMENTOS DE RENDA DOS 5 MEMBROS DA FAMÍLIA INDICADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA) NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME O ITEM 5.2.2, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME O ITEM 5.2.2, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
INGRID GRAZIELLY DE OLIVEIRA CUNHA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO. FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. DE 2023) INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU 1. FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO; 2. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; 3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 5.1.1, ALÍNEAS B, E, G, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA EDUARDA AZEVEDO JUNIOR	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE A PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JULIO DA SILVA LIMA ROCHA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - COTA "RENDA INFERIOR" - CANDIDATO, SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, INFORMA UM GRUPO FAMILIAR DE 04 PESSOAS, MAS SÓ ENVIOU A SUA DOCUMENTAÇÃO E A DA SUA GENITORA COMPLETA, FICANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023.DE 2023) ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WESLEY THIAGO FARIAS DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO DO 4º MEMBRO DA FAMÍLIA, O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA SE MAIOR DE 18 ANOS E A CTPS DA GENITORA ESTÁ INCOMPLETA. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.



Candidato	Justificativa do Indeferimento
MAURICIO GASPAS TAVARES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1. COMPROVAÇÃO DE ESTAR EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR; 2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITENS 5.1.1, ALÍNEAS G, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE RENDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS. TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS DEVERÃO ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).
TALISON FELIPE SILVINO CABRAL DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1. VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO; 2. CPF; 3. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO (FRENTE E VERSO); 4. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS B, C, F, G, DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXOUCOMPLETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 11/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO (FRENTE E VERSO), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.11 DO EDITAL PRE Nº 112/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NICOLLY LIBNA DOS SANTOS CALIXTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE A PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 4.18 DO EDITAL 112/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E ITENS 1.2.1 E 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 - DDE-JP. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1. VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL (FRENTE E VERSO); 2. FORMULÁRIO DE MATRÍCULA IMPRESSO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.5 E ITEM 5.1.1, ALÍNEA F DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO (FRENTE E VERSO), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANTONIO SERGIO FERREIRA DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE: 1- CERTIDÃO DE NASCIMENTO CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, 2- FALTOU FRENTE DO RG , CONFORME ALÍNEA "B" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, 3- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ALÍNEA "F" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023,4- COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES CONFORME ALÍNEA "D" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, 5- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ALÍNEA "G" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE: 1- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ALÍNEA "F" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, 2- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ALÍNEA "G" DO ITEM 5.1.1 EDITAL DDE-JP Nº 10/2023, O QUE IMPOSSIBILITOU A COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE FEVEREIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
Campus João Pessoa  
Coordenação de Controle Acadêmico